

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora das Dores, 659  
Cep: 64.468-000 C. G. C.: 01.612.595/0001-07  
Fone: (0\*\*86) 282-1240 / 989-5024

**TERMO DE CIÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Olho D'Água do Piauí, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - PALCO, SOM, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PI**, com respaldo no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no inciso III do Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

**RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de declarar VENCEDOR **BLUE ENTRETENIMENTO - CNPJ Nº 26.324.587/0001-88**, que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço.

Olho D'água (PI), 27 de Junho de 2019.

**ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ

Av. Nossa Senhora das Dores, 659  
Cep: 64.468-000 C. G. C.: 01.612.595/0001-07  
Fone: (0\*\*86) 282-1240 / 989-5024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PI.

**CONTRATADO:** BLUE ENTRETENIMENTO - CNPJ Nº 26.324.587/0001-88.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS - PALCO, SOM, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS E SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA - PI.

**FONTE DE RECURSOS:** O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

**PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ DIVIDIDO EM DUAS PARCELAS, QUE TOTALIZARÁ A QUANTIA DE R\$ 17.590,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

**DATA:** 28.06.2019



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000  
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14  
E-mail: municipiodenovoorientedopiau@gmail.com

Portaria Nº 025/2019.

Novo Oriente do Piauí, 01 de Julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí e o Gerente do Novo Oriente do Piauí PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**APOSENTAR:**

**MARIA MORAIS DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 349.936.553-34, servidora pública Municipal, matrícula Nº 92-1, ocupante do cargo de Professora, Classe "A", Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com fundamento legal no art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 29, da Lei Municipal Nº 370 de 17/12/2012, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Novo Oriente do Piauí-PI, com os proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 2.078,17** (dois mil, setenta e oito reais e dezessete centavos) mensais na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Oriente do Piauí - PI, 01 de Julho de 2019.

**Arnilton Nogueira dos Santos**  
CPF 819.419.863-15  
Prefeito Municipal

**Francisco das Chagas Martins Júnior**  
Gerente do Novo Oriente do Piauí PREV  
CPF nº 947.463.703-20

Esta Portaria foi enumerada e publicada ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.

Portaria Nº 006/2019. (Verso)

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 433, de 18 de março de 2019	R\$ 1.598,59
Adicional por tempo de serviço, nos termos do art.46 da Lei Municipal nº 324, de 10 de junho de 2003.	R\$ 479,58
<b>Total da Remuneração do cargo efetivo</b>	<b>R\$ 2.078,17</b>
<b>PROVENTOS A RECEBER</b>	<b>R\$ 2.078,17</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Novo Oriente do Piauí - PI, 01 de Julho de 2019.

**Arnilton Nogueira dos Santos**  
CPF 819.419.863-15  
Prefeito Municipal

**Francisco das Chagas Martins Júnior**  
Gerente do Novo Oriente do Piauí PREV  
CPF nº 947.463.703-20